J. R. de A. M. fez a devida carga ao Sr. J. R. M.el Coronel
Gral. de França, de acompanhado recebido. E Carta q. 1.ro de Dezb.
na data de hontem, acompanhando outra de Mr. Grivel
Commd. do Quirim Francez junta, nesta Corte em que
participa estar prompto a dar de vela p.a Europa o
Brigate L'Esperance e a Brigue de guerra le Cassiopée
expende-se varias razoes pelas quaes esperar poder
sahir desta Corte no dia 19, ou 20 do actual
Embargo; e cita como dos principaes razoes a
segurança dada por Mr. Grivel, e especialmente pelo
Commd. da Brigate L'Esperance, de a afastar
p.a longe das Costas do Brasil, e particular Directa-
mte. p.a Europa, insinuando q. não haverá com-
municação no mar com os navios q. encontrar:
tem de responder a S. M. Imp. não
tem direito por Especial Graça a Contemplação
Nação Franceza em não dar passe as ordens respt.
p. q. a não poder entregar à Cabeça das ditas
Embarcs., como ou que o Sr. Coronel Gral., e o respectivo
Commd. assignem a sua palavra de honra, e fazem responsavel
o seu nome e credito da Nação Ingleza, em caso
o seu nome e credito da Nação Ingleza, em caso
cumprirão à risca o q. has assentado, e q. tal necessario

se for a Causa Publica e bem resultado das medidas
Expedidas q. esta Gerencia tem tomado
S. R. S. A. W. a precisa esta decisão
se tributar a K. J. B. Maler as criadas as approv
pary. da lei pert. estimo

Em 18 de Março de 1883

Rey a 1887